



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 025/2013

Florianópolis, 15 de janeiro de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a alteração do Decreto nº 2.128, de 20 de fevereiro de 2009.

2. A presente minuta revoga os polímeros (itens 24 a 46) do Anexo Único do Decreto nº 2.128/2009 e faz as devidas adaptações no § 5º do art. 2º, medida esta que possibilita que tais produtos sejam alcançados pelos regimes de tributação relacionados à importação de mercadorias.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC